

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0825 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL 01 - 0825 / 2003

DE

26/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDETE ALVES

EMENTA:

"Altera a denominação de logradouro público no Distrito
de Vila Leopoldina, e dá outras providências."
(De Av. Eng. Roberto Zuccolo para Av. Marinheiro João
Cândido.)

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/1/2011 12:43:05

00000056148-72



ARQUIVADO EM 10/01/2005

Viviane RB.

VIVIANE HEER DE SOUZA
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 825 de 03

Câmara Municipal de São Paulo

COMISSÃO DE: 26 NOV 2003

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0825/2003

Constituição e Justiça
Pol. Urb. Metrop. e Meio Amb.
Educação e Cult. Esport.
Finanças e Orçamento

Altera a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Av. Eng. Roberto Zuccolo, CODLOG 17232-4, Setor 097 – Quadra 112, no Distrito da Vila Leopoldina para Avenida Marinheiro João Cândido – o “Almirante Negro”.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

CLAUDETE ALVES
Vereadora

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

26 NOV 2003

Av. João Cândido-o almirante negro

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100406

CAMA	04	03	12	03
MUNICIPAL DE SÃO PAULO	02			
SERIE	2 a 3			
Nota de (documentos) anexados(s)	02			



Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo homenagear condignamente um herói brasileiro da raça negra esquecido pela historiografia oficial.

Em 1910, o Brasil adquiriu na Inglaterra dois navios que eram, então, os mais modernos e poderosos do mundo, os encouraçados "São Paulo" e "Minas Gerais".

No entanto, apesar do governo tentar mostrar para o mundo, desde o início do século, uma idéia de Brasil potência, apesar da vida faustosa dos oficiais, membros da elite branca, a marujada, quase toda ela composta por marinheiros afro-descentes e recrutados à força, era ainda tratada como no tempo da escravidão, disciplinada através de punições corporais.

Nesse ano, revoltados por uma cruel punição de um companheiro que foi açoitado, marujos dos dois grandes navios se rebelaram sob a liderança do marinheiro negro João Cândido, tomando as duas belonaves e apontando seus canhões para o Rio de Janeiro exigindo tratamento digno de cidadãos a serviço da pátria. O Congresso Nacional aboliu, então, essa forma desumana e degradante de punição disciplinar e anistiou os revoltosos. O Almirantado, no entanto, prendeu e torturou seus líderes, especialmente João Cândido, o herói da "Revolta da Chibata", reconhecido por seus companheiros como o "Almirante negro".

Expulso da Marinha, caluniado, João Cândido sobreviveu vendendo peixes no cais do porto carioca. Faleceu em 1969. Até hoje sua família espera os efeitos da anistia dada há quase cem anos, mas ainda não reconhecida.

Já em relação à Avenida Roberto Zuccolo cumpre esclarecer que já existe outro logradouro com essa denominação, a antiga ponte Cidade Jardim que tendo sido projetada por esse engenheiro, foi batizada, após longa luta da família, com seu nome.

Para homenagear um herói e evitar confusões com locais com denominações idênticas peço aos meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Av. João Cândido-o almirante negro



Quartel de São Paulo, depois de explosão de carro-bomba em 1968: soldado de 18 anos foi morto

Líder da Revolta da Chibata, de 1910, ainda espera anistia

CCJ da Câmara decide indenizar família, mas tira projeto da pauta para adaptações jurídicas

BRASÍLIA – O Congresso deu ontem mais um passo para reconhecer, 93 anos depois, a anistia e a indenização para a família do marinheiro João Cândido Felisberto, líder da chamada Revolta da Chibata, ocorrida no Rio de Janeiro, em 1910. A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara (CCJ), já em comum acordo com o governo, praticamente decidiu que a família de João Felizberto receberá indenização da União.

“A Justiça ao marinheiro se fez”, garantiu o presidente da CCJ, Luiz Eduardo Greenhalgh (PT-SP). Segun-

do ele, a Câmara também deve estipular o valor da indenização, baseando-se no período em que Felizberto teria passado na Marinha.

O marinheiro liderou, no início do século passado, um movimento contra a punição aplicada pelos oficiais, que surravam os marinheiros com chibatadas a bordo dos navios. A revolta durou 3 dias, depois que o marinheiro Marcelino Rodrigues de Menezes recebeu 255 chibatadas por ter distribuído panfleto protestando contra o castigo.

Liderados por João Felisberto, os marinheiros tomaram o encouraçado Minas Gerais. Ele foi anistiado pelo então

presidente Hermes da Fonseca, mas pouco depois foi desligado da Marinha.

Peixes – Na sessão de ontem, a CCJ analisou o caso do marinheiro, mas a proposta foi retirada de pauta para modificar o texto original do Senado. “Só queremos fazer as adaptações jurídicas e legislativas. Isso não quer dizer que não iremos aprovar a anistia”, explicou Greenhalgh.

O processo de anistia do marinheiro foi relatado pelo senador Ruy Barbosa, em 1912, mas apesar de ter sido publicado, João Felizberto nunca recebeu qualquer indenização ou reconhecimento. Desligado da Marinha, ele se tornou vendedor de peixes no Rio, profissão que exerceu por 40 anos, até pouco antes de sua morte, em dezembro de 1969, aos 89 anos. (E.L.)





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 0.11

do processo nº 01-825 de 20 03.03.22.03 (a) 00

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
PL 397/00, 987/95, ARQUIVO
EM 03/12/03

Decreto 15.746/79

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:
Para se manifestar sobre o Decreto 15.746/79 e sobre o PL 987/95.

04/02/04

ARSELINO TATTO
Presidente

À Nobre Vereadora CLAUDETE ALVES:
Nos termos do despacho do Sr. Presidente.

04/02/04

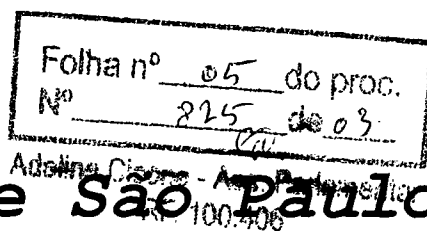
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 5 e 6

Em 02/12/84
(a) Adina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo



MANIFESTAÇÃO DA VEREADORA CLAUDETE ALVES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0825/03

À

Assessoria Técnica da Mesa

Trata-se de projeto de lei, de nossa autoria, que "Altera a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina, e dá outras providências – De Av. Eng. Roberto Zuccolo para Av. Marinheiro João Cândido – o "Almirante Negro".

Solicitou-nos o Sr. Presidente uma manifestação divisando o referido PL do Decreto n. 15.746, que refere à R. João Cândido.

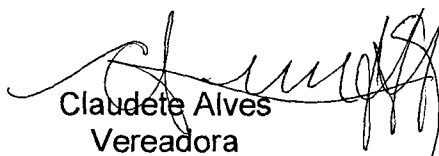
São evidentes as diferenças entre uma propositura e outras.

Com efeito, nosso projeto qualifica o Marinheiro João Cândido, além do que ressalta o modo pelo qual se tornou imortal nas letras e nas artes – "Almirante Negro".

Vê-se, pois, que não se trata de mais um nome João Cândido, mas do Marinheiro João Cândido, o Mestre Sala dos Mares, o Almirante Negro, um dos grandes nomes do panteão dos heróis brasileiros, cuja condição racial e o compromisso com a justiça e a liberdade custaram-lhe a indiferença e o anonimato histórico.

É exatamente esta injustiça que pretendemos reparar.

Não há que se confundir, na forma, no mérito ou no alcance, nosso projeto com aqueles referidos.


Claudete Alves
Vereadora



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo n.º 01-825 de 2023 08/03/04 (a) Col

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ante à manifestação do autor, para prosseguimento regimental.

07/03/04

ARSELINO TATTO
Presidente

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. OK, para fins de recebimento

Quorum: Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável pto ao mérito das Com. designadas

Audiência Pública Não

Discussão e votação Dois turnos, com intervalos mínimos de 48h, conforme disposto no art. 242 do Regimento Interno.

Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

À Comissão de Constituição e Justiça

07/03/04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 10.3.04 às 14 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

Ao Nobre Vereador José Hato
para relatar

Em 16 março 04

Ao Nobre Vereador José Hato
para relatar

Sala da Comissão Constituição e J. de 04
Em 22 de março de 04

P. Hato

SEGUE _____, juntado _____, nesta data,
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha nº 01

Em 24/03/04

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 024	do
Processo 82563	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0825/2003, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Av. Marinheiro João Cândido) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Avenida) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0825/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,

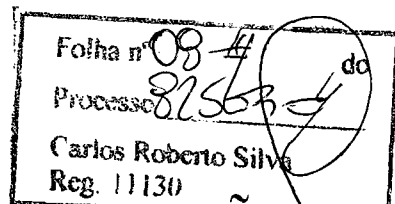
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

24/03/04
Presidente

SEGUIE juntado 1, nesta data,
documento e papel de Informação
rubricado sob folha nº 108.094
Em 20/10/94

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de abril de 2004.

OFÍCIO SGP-15 nº 037/04

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 825/2003, de autoria da Vereadora Claudete Alves – que altera a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina, e dá outras providências, solicitando-lhe que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: fotocópias do PL nº 825/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

SGP15/crs

Folha nº	09	#	do
Processo	8253		
Carlos Roberto Silva			
Reg. 11132			

ARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 037/04, de 16/04/04,
Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº
oria da Vereadora Claudete Alves.

do PL nº 825/2003 e do despacho da comissão solicitante de

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta sessão, os autos de Interposição rubricados
e assinados

Folhas de nº 10 de 11,05,09

de Carlos Roberto da
Req. 11130



Folha nº 104	do
Processo 825/2003	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 19 de abril de 2004.

Recebi ofício SGP-15 nº 037/04, de 16/04/04, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 825/2003, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Anexo: fotocópia do PL nº 825/2003 e do despacho da comissão solicitante de fls. 7.

RECEBIDO
SGM/ATL

30/04/04

Eliane C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

RECEBIDO EM SGP-15
EM 11/05/04
12:50

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIM, juntados nesta data, os autos do processo administrativo nº 11130, em anexo, e as publicações sob o nº 11130.

Folhas de nº 11/05/04

Carlos Roberto da Silva
Req. 11130



Prefeitura do Município

Folha nº 1 de 1
Processo 825/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

São Paulo, 13 de maio de 2004

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 326/04
Ref.: Ofício SGP-15 nº 037/2004
Processo nº 2004-0.110.639-6

15 - DOCREC
15- 0654/2004

RECEBIDO NA SGP-2
Em 13.05.04
As 14:30 horas

Maria José de Oliveira
Assistente de Chama Técnica
RF: 10.940

Senhor Presidente

Por meio do ofício referenciado, ao qual ora me reporto, foi transmitido, a este Gabinete, solicitação de envio de subsídios formulada pela Comissão de Constituição e Justiça dessa Egrégia Câmara, relativamente ao Projeto de Lei nº 825/2003, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que altera a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina e dá outras providências.

Isto posto, remeto a Vossa Excelência cópia reprográfica das informações prestadas pelos órgãos competentes, valendo-me do ensejo para renovar meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MARTA SUPLICY
Prefeita

Ao Excelentíssimo Senhor

ARSELINO TATTO

D. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/lcgs
Resp 825-03

A 567-35
Em 13/05/04

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 13/05/04
16:48

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

do *Memo* nº 2043/03-ATL III em 15/12/2003 . (a) folha de informação nº 03

Antonio Carlos V. Porto
Aux. Téc. Administrativo
CASE 4

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 825/ 2.003 MEMO A.T.L.: 2.043 / 2.003 VEREADOR: CLAUDETE ALVES

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: LEI Nº / ANO : 4.285 / 1.952

Folha nº 1127 do
Processo 825637
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: AV

ENG ROBERTO ZUCCOLO

Folha nº 1127 do Proc.
n.º Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM

CODLOG: 17232-4

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 7.147 / 1.967

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: AV MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO O "ALMIRANTE NEGRO"

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.746 / 1.979

LOGR. CODLOG: 67803-1

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS NºS. 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 E 13.180/01.



15/12/2003
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 13	do
Processo 825/03	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

Folha de Informação n.º 06

do Mem.º 2044/03 – ATL III em 17/12/2003 (a).....

Shirley Barbo
ATAU PHACO

PH 1

Sra. Diretora:

CÓPIA

Trata o presente de pronunciamento sobre Projeto de Lei nº 825/03 de autoria da Vereadora Claudete Alves (PT) que pretende alterar a denominação da Av. Engenheiro Roberto Zuccolo para homenagear "João Cândido".

Com base na legislação, Decreto nº 27.568/88, concluímos que o nome proposto não reúne as condições para ser oficializado pelos seguintes motivos.

1) - A Av. Roberto Zuccolo é oficial pelo Decreto nº 7.147 de 25/08/67

2) - João Cândido já foi homenageado, trata-se da Rua João Cândido, CADLOG 67.803-1 oficializada pelo Decreto nº 15.746 de 16 de março de 1979.

Em 17/12/2003.

Zila Forzoni

Chefe - Seção de Denominação
de Logradouros Público PH

Folha n.º	do Proc.
n.º 2044/03	Lourdes de Passia G. Souza
ATA - SGM/ATL	

DPH

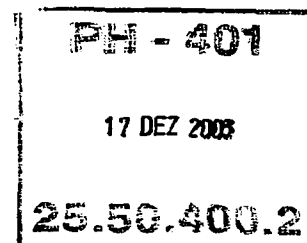
Sr. Assistente Técnico

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos, encaminhamos o presente para o que mais couber.

Em 17/12/2003.

Liliane Schrank Lehmann

Diretora da Divisão do Arquivo Histórico



Manisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Do *memó* n° 2044/03

Folha de Informação n.º *27*

Em 28/12/03 a)

MARIA JOSÉ RODRIGUES
Aux. Téo. Adm. - DPH/SMC

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: *Proj. Lei 825/03*

SGM/ATL
Sra. Assessora Chefe,

Folha n.º *19* do

Processo *825/03*

Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA

Por ordem da Sr. Diretor do DPH, encaminhamos manifestação da Seção de Denominação de Logradouros Públicos da Divisão do Arquivo Histórico, endossada por aquela Divisão e pela Diretoria deste Departamento.

Em, *8/12/2003*.

Folha n.º *2* do Proc.
n.º *2044/03*
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM/ATL

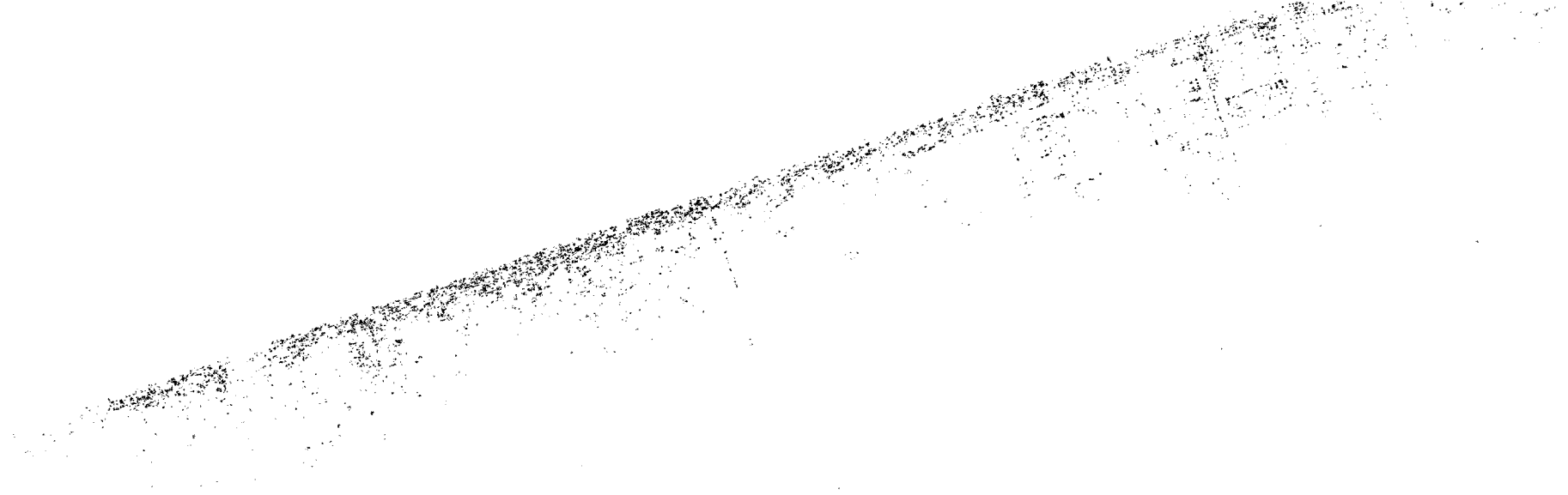
Ricardo
RICARDO HERNAN MEDRANO
Assistente Técnico
DPH/SMC

19 DEZ 2003

00.2

S.G.M. - SÊ
22 DEZ 2003
Ronia
RECEBIDO HOJE

M
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



FMSF/SF - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 17232-4 DENOMINACAO - AV ENG ROBERTO ZUCCOLO
 FOLHA MOC 09-D QUADRIC. MOC D2 CEP-05307 - 190
 PTO INICIAL DENOM. - AV DR GASTAO VIDIGAL
 IND.OR. - B COD.BCO NOM. - 0000000 SETOR/QUADRA - 097-112 TIFB C
 QUANTIDADE DE LOTES - 15 CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL

LEGISLACAO	QUALIFICACAO	NUMERO	TIPO	DATA	QT	DES
OFICIALIZACAO DO LEITO		4285	LEI	52		ATIVO
OFICIALIZ. DE DENOMINACAO		7147	DECRETO	67		ATIVO
PROLONGAMENTO		40606	DECRETO	18/05/01		ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES	COD. SEQ	VALIDA ATE
QUATRO (J. HADDAD-VLE)	019	25/08/67
EXISTENTE	027	18/05/01

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)

MSAGEM - CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS TELA ()
 FMSF/SF - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO
 TELA 05 - FMSF/SF - FACES DE QUADRA DO LOGRADOURO
 CODLOG () SQ (-) NOME ()

CODLOG - 17232/4	DENOMINACAO - AV	ENG	ROBERTO ZUCCOLO
SET T QDR DIS	SITUACAO - ATIVO	DT. CANCEL.	
079 0 074 01C ()	SET T QDR DIS	SET T QDR DIS	SET T QDR DIS
079 0 482 41C ()	079 0 483 51E ()	079 0 485 11C ()	079 0 486 01C ()
097 0 113 31 ()	079 0 493 21C ()	079 0 672 21C ()	097 0 112 51 ()
097 0 123 01 ()	097 0 116 81C ()	097 0 117 61C ()	097 0 122 21 ()
	097 0 128 11 ()		

Folha n.º 9 do Proc.
 n.º 2004-0170-639-6
 Lourdes de Cassia G. Souza
 ATA COMATL

MSAGEM - AVANCO/RETORNO (=)

TELA ()

CÓPIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 16 do

Processo 825/03

Carlos Roberto Silva

Rég. 11130

Folha de informação nº 04

do Memorando Atl 2042/03 em 30/12/03

Assessoria de Carlos Roberto Silva
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros - PL 133

Folha n.º 10 do Proc.
2004-0.110.039-6
n.º Lourdes de Cássia G. Souza
ATA-SGM/ATL

R.13 - Sr. Chefe

CÓPIA

Em atenção ao Memorando ATL 2042/03 P.L.(825/03) informamos que a denominação "Roberto Zuccolo" é oficial, através dos decretos 7147/07 e 40.606/01, não passível de alteração em conformidade com Lei 13.180 de 27/09/01, art 1º. Anexamos "prints" sob fis.03.

30/12/03

4
Assessoria de Carlos Roberto Silva
Chefe da Seção de Denominação de
Logradouros
PL.133

Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 do
Processo 82563
Assessor Roberto Silva
R.O. 11130

Do Memorando At. 2042/03 em 30/12/03

Folha de Informação nº 05

u. Alencar
Assessor & do Grupo de Trabalho
Grupos de Trabalho de Benfitecimento de
Logradouros - RI - 13

SGM/ATL -
Sra. Assessora Chefe

Folha nº 11 do Proc.
2004.0.119.639.6
n.º Lourenço da G. Souza
ATA - SGM/ATL

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com os esclarecimentos e
solicitação de RI.133.

CÓPIA

30.12.03

Decio Figueira
Chefe da Subdivisão de Cadastro
de Logradouros RI - 13

S.G.M. - SE
29 DEZ 2003
RECEBIDO HOJE

M
Marisa Monteiro Oliver
Assessora - SGM/ATL
OAB-SP 96742

HISTÓRIA DAS RUAS DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo 82363-20
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130



RUA JOÃO CÂNDIDO - CAMPO GRANDE



João Cândido, marinheiro brasileiro, nasceu em 1880. Chefiou a bordo do Minas Gerais, a revolta dos marinheiros em 1910, visando a extinguir os castigos corporais na Marinha Brasileira. Faleceu em 1960.

12
Folha n.º _____ do Proc.
n.º 2004-0-180-639-6
Lourdes de Cassia G. Souza
ATA - SGM/ATL

HISTÓRIA DAS RUAS DE

SÃO PAULO



São Paulo
GOVERNO DA RECONSTRUÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA
Cultura

grupo plamarc
□□□□□□



SEGUE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ nº 19
Em 22 / 11 / 04

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0963/2004

PARECER N° DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI N° 825/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa alterar a denominação da Av. Eng. Roberto Zuccolo, na Vila Leopoldina, para Avenida Marinheiro João Cândido - o "Almirante Negro".

De acordo com a justificativa, a proposta embasa-se no fato de existir outro logradouro denominado Ponte Eng. Roberto Rossi Zuccolo.

Com efeito, a existência de dois logradouros com o mesmo nome permite a alteração de denominação de um deles, com fundamento no art. 1º da Lei n° 8.776/78, com a redação dada pela Lei n° 13.180/01, que veda a alteração de denominação de logradouros públicos, exceto quando constituam denominações homônimas ou, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação (incisos I e II).

A proposta ampara-se, ainda, no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município.

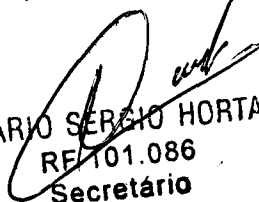
PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10/11/04

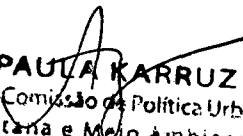
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 24 / 11 / 04
página 79 coluna 2
conferido: 

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 26/11/04

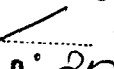
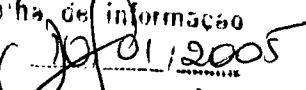

MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em 29/11/04 às 13:30 h


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 04 / 01 / 05


ANA PAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º  e folha de informação
sob n.º 20 

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

= 20 =

do processo n° 01-825 de 20 03 10, 01, 2005 (a)

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

encerrado com 20 fls.

Arquivado em 10/01/2005

O Func.º

VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 21 A 24

Em 15.03.2005

(a) JOSÉ ROBERTO FERREIRA

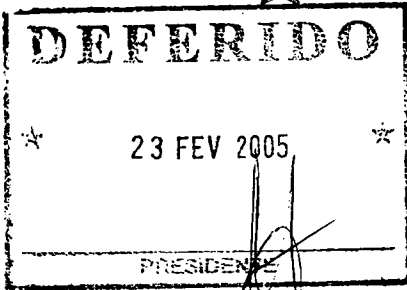
RF 100.702
SGP.33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 21 do proc.
N.º 01-825 de 2003
O funcionário

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 0073/2005

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os projetos elencados no documento anexo, de autoria da Nobre **Vereadora Claudete Alves**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder do PT

24 FEV 2005

Folha N.º <u>22</u> do proc.
N.º <u>01.825</u> de <u>2003</u>
O funcionário <u>[assinatura]</u>

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

RELAÇÃO DE PROJETOS A SEREM DESARQUIVADOS PELA BANCADA

(VER. CLAUDETE ALVES)

PL 581/02	PL 764/03	PL 308/04
PL 591/02	PL 765/03	PL 361/04
PL 618/02	PL 798/03	PL 387/04
PL 637/02	PL 804/03	PL 394/04
PL 638/02	PL 805/03	PL 395/04
PL 639/02	PL 825/03	PL 430/04
PL 640/02	PL 843/03	PL 453/04
PL 641/02	PL 844/03	PL 454/04
PL 642/02	PL 852/03	PL 455/04
PL 643/02	PL 853/03	PL 456/04
PL 009/03	PL 898/03	PL 457/04
PL 249/03	PL 899/03	PL 458/04
PL 294/03	PL 900/03	PL 459/04
PL 399/03	PL 901/03	PL 461/04
PL 401/03	PR 019/03	PL 462/04
PL 439/03	PR 043/03	PL 463/04
PL 440/03	PL 044/04	PL 483/04
PL 441/03	PL 071/04	PL 488/04
PL 442/03	PL 079/04	PDL 078/04
PL 455/03	PL 110/04	PR 013/04
PL 475/03	PL 147/04	PR 014/04
PL 476/03	PL 167/04	PR 015/04
PL 561/03	PL 198/04	PR 019/04
PL 566/03	PL 199/04	PR 021/04
PL 567/03	PL 200/04	
PL 608/03	PL 206/04	
PL 609/03	PL 281/04	
PL 641/03	PL 298/04	
PL 763/03	PL 307/04	



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 01-825 de 2003 15, 03, 2005 (a) [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

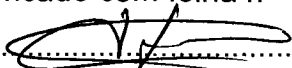
04 / 03 / 05

[assinatura]
Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 24
do processo nº 01-825 / 2003 15/03/2005 a).....


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

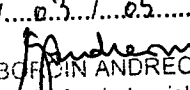
Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 073 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 15 de março de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de..... <i>Política Urbana</i>
..... <i>28/03/05</i>
 ANGELA BORDIN ANDREONI Subsecretária de Apoio Legislativo SGP-2

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 29/03/05 às 15:25 h

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
<i>Zelaz</i>
Para relatar.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente
Em: 06/04/05
<i>[Assinatura]</i>
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) (anexo(s)) com a data de recebimento e publicação
sob nº 25 e 26, o formulário de informação nº

em 1º/18/10

[Assinatura]
SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS
R.F. 10801
Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-0730/2005

PARECER N

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/03

Folha nº 25 do proc.
nº 01 - 825 de 20 03
Solange R. dos Santos

Visa o presente Projeto de Lei nº 825/03, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, alterar a denominação de logradouro público no Distrito de Vila Leopoldina.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela legalidade amparada no art. 13, I e XVII, da Lei Orgânica do Município.

Segundo a justificativa, a propositura visa homenagear um herói brasileiro da raça negra, o marinheiro João Cândido, esquecido pela historiografia oficial e evitar confusões com locais com denominações idênticas, já que existe outro logradouro com a denominação Roberto Zuccolo, a antiga ponte Cidade Jardim.

A propositura altera a denominação da Av. Eng. Roberto Zuccolo, CODLOG 17232 -4, Setor 097 – Quadra 112, no Distrito da Vila Leopoldina para Avenida Marinheiro João Cândido – "O Almirante Negro".

Consultado, o Executivo informou que pelo Decreto nº 7.147, de 25 de agosto de 1967, o logradouro recebeu a denominação oficial de Av. Eng. Roberto Zuccolo com CODLOG 17232-4. Para o nome proposto, Av. Marinheiro João Cândido o "Almirante Negro", há homonímia, tratando-se da Rua João Cândido com CODLOG 67.803-1 oficializada pelo Decreto nº 15.746 de 16 de março de 1979. Trata-se de alteração não previstas nas leis nºs 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 e 13.180/01.

A Lei nº 13.180/01 que dispõe sobre a obrigatoriedade da regularização da denominação de logradouros que constituam homonímia estabelece em seu art. 2º que observadas as condições nas quais é vedada a alteração de denominações, ou sejam denominações homônimas, não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade ou suscetível de expor ao ridículo os moradores, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antiguidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais. Estabelece, ainda no art. 3º, que para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Esta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente cotejando todas as informações posiciona-se de modo **contrário** à aprovação da propositura entendendo que mesmo com a alteração da denominação de Eng. Roberto Zuccolo para Marinheiro João Cândido o "Almirante Negro" persistiria a situação de homonímia, uma vez que os dois personagens já estão sendo homenageados. Além disso, não há documentação comprovando o desejo dos moradores ou domiciliados na alteração da denominação do logradouro.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

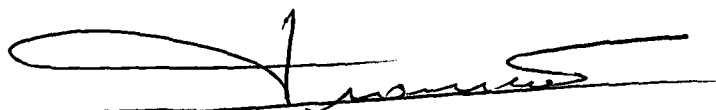
Folha nº 96 do proc.

nº 01-825 de 2003

Solange F. dos Santos
10.801

Os transtornos que uma mudança de denominação causa à população, especialmente aos moradores, proprietários de imóveis e de estabelecimentos comerciais aí localizados são muitos, pois estes munícipes serão obrigados a alterar o nome do logradouro no Cartório de Registro de Imóveis, cujos emolumentos são elevados, não sem antes percorrer vários setores da Prefeitura para obter as certidões necessárias, nos bancos e nas concessionárias de serviços públicos. No caso de estabelecimentos comerciais há também o inconveniente da troca de todos os formulários e talonários para alteração de endereço.

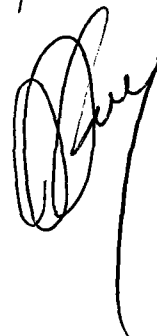
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 10-8-05


Vereador Chico Macena
Presidente


Vereador Zelão
Relator











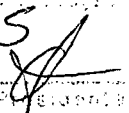
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 De 27/08/05
 PL 82 3a
 Conferido por: 
SOLANGE RAMONA DOS SANTOS
 R.F. 10301
 Secretária

À Douça Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em, 01/9/05


SOLANGE RAMONA DOS SANTOS
 R.F. 10201
 Secretária

RECEBIDO
 Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em 01/09/05 H.P.
 RF 10199

 RF 10105
 Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Burelio Moura
 Para receber
 Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
 Em: 10/09/05

 Presidente
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
Carlos Apshkhan
 deferido 25/10/05
 Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
 termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Sigilo Indeferido
 Em: 24/03/06




CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

27

do processo n°

PL

825 de 2006 24/03/2006

(a)

MÔNICA R. A. PAIVA
19799

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
<i>Carla Gansig</i>	
Para	
Setor	de Educação
Em	24/03/06
<i>[Signature]</i>	
Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, inciso III do R.I.	

SE G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado
sob folha nº 29 1 29

Em 04.05.06

(a) MÔNICA R. A. PAIVA



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
PARECER Nº 16- 0515/2006

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E

ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/2003.

De autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, o projeto altera a denominação da Av. Roberto Zuccolo, na Vila Leopoldina, para Av. Marinheiro João Cândido – o Almirante Negro.

João Cândido foi um dos marinheiros que lideraram a “Revolta da Chibata”, ou seja, uma rebelião de marinheiros que eram tratados como escravos. Mesmo obtendo êxito nas reivindicações e recebido anistia, João Cândido foi torturado e expulso da marinha, tendo falecido em 1969, com oitenta e nove anos.

Quanto à Av. Roberto Zuccolo, a antiga ponte Cidade Jardim é um outro logradouro que possui a mesma denominação (Roberto Zuccolo). Portanto, trata-se de evitar confusões com locais com denominação idêntica e, ao mesmo tempo, homenagear um herói como João Cândido.

A Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano informou que a Av. Eng. Roberto Zuccolo não constitui homonímia e, por outro lado, o nome proposto “Av. Marinheiro João Cândido, o Almirante Negro”, o seria, dada a existência da R. João Cândido, oficializada através do Dec. 15.746/1979 (logradouro CODLOG 67803-1) (fls. 11 a 18).

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela legalidade, com fundamento no art. 1º da Lei nº 8.776/78 e lei 13.180/01, que veda a alteração de denominação de logradouros públicos, exceto quando constituam denominação homônimas (fls. 19).

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente emitiu parecer **contrário**, considerando que a Lei 13.180/01, em seu art. 2º, dispõe que a alteração de denominação de logradouros deverá ocorrer de forma a causar o menor inconveniente para a cidade, considerando o seu significado na malha viária e a densidade de edificações, entre outros fatores. Estabelece ainda a lei, em seu art. 3º, que para a nova denominação deverão ser consultados os moradores domiciliados dos mesmos, devidamente identificados, documentação inexistente no processo em questão. Além disso, o parecer da CAP sustenta que a alteração proposta pelo PL não impede a persistência da situação de homonímia, uma vez que os dois personagens já estão sendo homenageados. Por fim, que a alteração proposta causaria transtornos à população, especialmente aos estabelecimentos comerciais, pois estes municípios serão obrigados a alterar o nome do logradouro no Cartório de Registro de Imóveis e o inconveniente da troca de todos os formulários e talonários dos estabelecimentos comerciais.

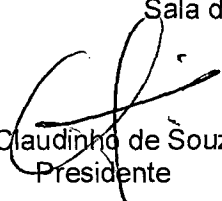


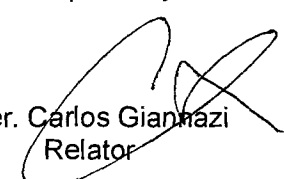
Câmara Municipal de São Paulo

No âmbito de competência dessa Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que a proposição é de interesse público, pois pretende homenagear um grande ícone da população negra brasileira, por sua bravura na luta contra os mal-tratos dispensados aos marinheiros.

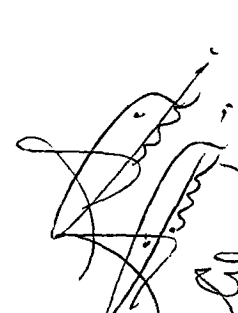
Pelos motivos expostos, somos **favoráveis** à proposição.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 9m 02/05/06


Ver. Claudinho de Souza
Presidente


Ver. Carlos Gianhazi
Relator


CONTÁRIO


CONTÁRIO

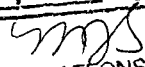
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 30 / 05 / 06
 nº 94
 Conferido: 

MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

A Douta Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 30 / 05 / 06

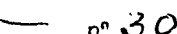
MÔNICA R. A. PAIVA
 RF 10.799
 Secretária

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
 FINANÇAS E ORÇAMENTO
 30, 05, 06 às 18 h 00


 MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
 Técnico Parlamentar

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

 Para
 Se
 Em 01 06 06
 Presidente
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue  juntado , nesta data
 Documento  o papel de informação
 Rubricado  sob folha  nº 30
 Em 11 08 106

Washington O. Viana
 Assistente Parlamentar
 Reg. 100.812 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0975/2006

Folha nº	30	do
Processo nº	825/03	
Washington O. Viana		
Reg. 100.812		

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 825/2003

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Cláudete Alves, visa alterar a denominação da Av. Eng. Roberto Zuccolo, CODLOG 17232-4, Setor 097 – Quadra 112, no Distrito da Vila Leopoldina, para Avenida Marinheiro João Cândido – o “Almirante Negro”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 09.08.06

Presidente -

Relator -

Guatolini

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18 / 08 / 2006
pagina 66 coluna 3ª
Conferido: *Maria Tereza*

A SGP-21
São Paulo, 18/08/06
MJS.

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 34
Em 05/10/12009
Ass: *M. J. Oliveira*
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
R.F. 10.940



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

do processo n.º 01 - 0825 de 2003

05/01/2009

Papel para informação, rubricado como folha nº 31

(a)

Maria José

Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP - 2

Sra. Secretária,

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP - 2

Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927

Segua(m) Junhade(s), nesta data,
documentado(s) e rubricado(s) sob
o nº 32
07/09



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 32
do processo 01-825 de 2003 23/01/2009

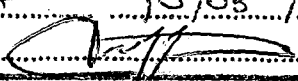
Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

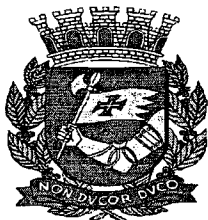
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 17/03/2005
Arquivado novamente em 23/01/2009
Com 32 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 33-36 e folha de informação
sob nº 34 10/03/99

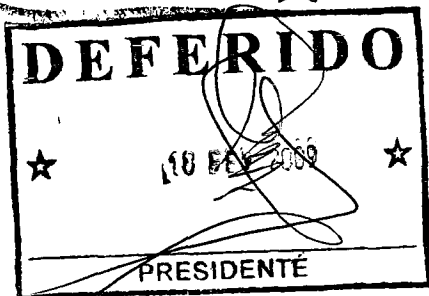

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 23 do Processo
nº 01-0825 de 2003

Jose Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702



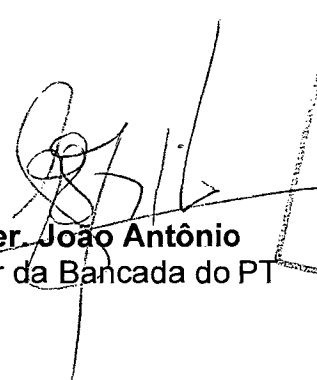
REQUERIMENTO "D" Nº

13 - RDS
13- 00137/2009

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental (art. 223, XII combinado com o art. 275, § 2º), sejam desarquivados os Projetos de Lei de autoria dos ex-vereadores Beto Custódio, Carlos Neder, Claudete Alves e Paulo Fiorilo

Segue a **lista anexa**.

Sala das Sessões, em


Ver. João Antônio
Líder da Bancada do PT

19 FEB 2009



Bancada de

Folha nº 34 do Processo nº 01-0825-2003

Relação dos Projetos para Desarquivamento
Bancada do PT

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

		2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
BETO CUSTÓDIO		178	PLO 12	PR 31	24	559	PR 12	PR 14	115
		229	PR 29	425	103	723	PR 13	126	166
		299	289	461	229	825	PR 15	213	230
		334		511	237		PR 26	248	369
		377		568	261		PDL 64	253	370
				642	282		79	416	410
				883	283		186	511	
					291		297	512	
					368		348	554	
					378		374	673	
					379		375	774	
								775	
								849	
								850	
								851	
								852	
		1999	2000	2001	2002	2003	2004	2007	2008
CARLOS NEDER	PLO 02/97	32/99	35/00	PR 11	02	06	133	PLO 05	PR 01
	PR 05/97	134/99	PDL	74	06	PR 32	273	PR 09	06
	PLO 05/97	167/99	41/00	76	52	PR 44	363	PR 10	PR 07
	36/97	222/99	83/00	94	128	52	392	PR 11	34
	40/97	278/99	108/00	296	150	135	496	PR 14	PDL 66
	49/97	526/99	330/00	675	316	198		PR 18	79
	67/97	572/99	356/00	710	388	433		PR 26	99
	68/97	595/99	410/00		607	434		235	144
	106/97				629	520		236	273
	121/97				636	543		237	297
	122/97				663	601		238	379
	228/97				714	692		280	438
	249/97					698		375	481
	252/97					727		381	606
	273/97					728		452	
	276/97					793		508	
	302/97					841		512	
	303/97					891		533	
	342/97					903		682	
	352/97							767	
	389/97							768	
	439/97							778	
	536/97							800	
	547/97							806	
	604/97							848	
	617/97								
	683/97								
	899/97								
	908/97								
	947/97								
	959/97								
	986/97								
	1011/97								
	1170/97								
	PR 03/98								
	PR 10/98								
	39/98								
	203/98								
	239/98								
	311/98								
	340/98								
	493/98								
	494/98								
	567/98								
	576/98								
	603/98								
	747/98								
	783/98								



Bancada de Vereadores

Folha nº 35 do Processo

Vol. 02 de 2003

	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
	581	09	PR 13	PDL 03	PLO 02	PR 04	PR 12
	591	PR 19	PR 14	PR 04	PR 07	PR 04	PR 12
	618	PR 43	PR 15	PDL 04	PR 08	PR 05	PR 12
	637	249	PR 19	13	PDL 09	PR 14	70
	638	294	PR 21	14	22	PR 27	208
	639	399	71	23	96	49	210
	640	401	79	24	97	64	397
	641	439	110	25	98	65	398
	642	440	147	26	99	66	399
	643	441	167	27	PDL 100	67	445
		442	198	26	101	68	496
		475	199	27	102	69	601
		476	200	28	103	70	602
		561	206	29	104	71	671
		566	281	30	105	72	682
		567	298	31	106	73	
		608	307	32	107	74	
		609	308	42	108	75	
		763	361	43	109	76	
		764	387	PDL 54	110	77	
		765	394	57	111	78	
		798	395	PDL 82	112	79	
		804	430	95	113	264	
		805	453	165	114	265	
		825	454	307	115	266	
		844	455	321	116	267	
		852	456	334	117	268	
		853	457	338	118	269	
		898	458	373	119	270	
		899	459	451	120	271	
		901	461	585	121	272	
			462	611	122	274	
			463	702	622	275	
			483	739	650	276	
			488	743	651	277	
				744	671	291	
				809	672	292	
				823	673	301	
				824		358	
						399	
						400	
						417	
						418	
						456	
						512	
						562	
						714	
						716	
						717	
						758	
						759	
						760	
						761	

CLAUDETE ALVES



Bancada de Vereadores

Folha nº 36 do Processo

21-9825 de 2002

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar

						2005	2006	2007	2008
PAULO FIORELO						PDL 07	01	04	PR 08
						PDL 08	PR 18	PLO 07	PR 11
						PDL 09	PDL 104	PR 14	74
						15	359	PR 21	151
						PDL 24	504	PR 28	195
						PDL 42	636	512	212
						236	699	584	213
						427		677	265
						471		690	277
						491		699	334
						581		708	360
						596		738	404
						598		744	425
						620			458
						695			508
						814			522
						815			559
									595



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº **34**

do processo nº **01-253** de 200**3** **10 03 / 09** (a)

José Roberto Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 100.702

À SGP.33 – Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

04 / 03 / 2009

Ângela Bordin Andreoni

Secretária de Apoio Legislativo

SGP. 2

À SGP.2 - Senhora Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 – **134** /2009, segue o presente expediente, para volta à tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em, **10** de **03** de 200**9**.

Viviane Ferreira Pó
Supervisora Arquivo Geral
SGP.33

À SGP.21.

Em 22/04/09

Inácio Velga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg
SGP-22

SGP
21
1

RECEBIDO SGP-21
Em 23/04/09
às 14h horas.
Flavio Garotti
Auditor Téc. Administrativo
RF 101.252

21

481

P

EO

OI

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob n°(s)
— a — e folha de informação
sob n° 38. 02/04/13
RP
Roberto Cassio Gonçalves
Assistente Parlamentar
RF 101.252 - SGP.21



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº38.....

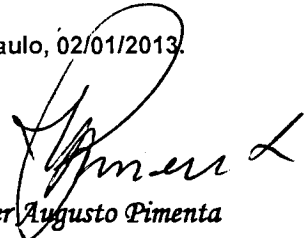
do processo nº825..... de2003.....,02...../.....01...../.....2013..... (a)
.....

Roberto Cassio Gonçalves
Oper. de Computador
RF 101.252

À SGP-33

PARA ARQUIVAMENTO, face ao disposto no artigo 275, caput, do Regimento Interno.

São Paulo, 02/01/2013.


Jader Augusto Pimenta
Supervisor SGP-21
RF 10.860

13099

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUBCOMISSÃO DE ARQUIVO GERAL	
Requisitado em	10/03/2009
Processo encerrado com 38 folhas.	
Arquivado em	05/02/2013
Eliete L. S.	

Eliete Lopes Silvério
RF 11.393 - SGP-33